



CÂMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ-SP

Rua Alcides Silveira, nº 1.000, Vila Nova, fone (18) 3279-1702

CEP nº 19.572-026 – Regente Feijó – Estado de São Paulo

cm@camararegentefeijo.sp.gov.br

www.camararegentefeijo.sp.gov.br

“A Cidade do Poeta”

Indicação 005-2026

Data: 30/01/2026

EMENTA: Nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine ao setor competente, em especial à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, que sejam realizados os devidos reparos na confluência da Rua Teófilo Otoni com a Rua Antônio Ogeda Velido, no Bairro Portal do Sol, com a construção de uma canaleta ou sarjeta técnica destinada ao escoamento eficiente das águas pluviais.

ASSUNTO: Nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine ao setor competente, em especial à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, que sejam realizados os devidos reparos estruturais na confluência da Rua Teófilo Otoni com a Rua Antônio Ogeda Velido, no Bairro Portal do Sol, mediante a construção de canaleta ou sarjeta técnica destinada ao escoamento eficiente das águas pluviais.

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

No referido local, verifica-se recorrente acúmulo de águas pluviais durante períodos chuvosos, ocasionando erosão do pavimento, danos à infraestrutura viária e transtornos aos moradores e usuários das vias públicas.

A inexistência de dispositivo adequado para drenagem compromete a durabilidade do asfalto, eleva o risco de acidentes e favorece a deterioração precoce da via, gerando custos futuros ainda maiores ao erário.

A implantação de canaleta ou sarjeta técnica constitui solução eficiente e duradoura para o adequado direcionamento das águas pluviais, prevenindo incômodo aos moradores daquela localidade, preservando a malha viária e garantindo maior segurança e conforto à população local.

Diante da relevância da medida e do interesse público envolvido, solicita-se especial atenção do Poder Executivo Municipal para a adoção das providências indicadas.

AUTORIA:

Luciano Rampasso Correa

Não há outros autores para este documento.